



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL Nº 3502/2021

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO O “DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA
ÀS VÍTIMAS DA COVID-19” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nonoai o **dia 20 de janeiro** como o “**Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19**”.

Art. 2º O “Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19” integrará, anualmente, o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Fica o Poder Público municipal autorizado a realizar, anualmente, atos públicos em homenagem e em memória às vítimas da Covid-19, em especial aos nonoaienses e seus familiares que pereceram pela doença.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nonoai – RS, 10 de Agosto de 2021.

Registra-se e Publica-se

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. De Administração

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal